EDITAL Nº 057, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Monitores do Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido pela Resolução CONSUP 179/2014.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R$ 300,00 (Trezentos Reais);

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R$ 200,00 (Duzentos Reais).

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do Campus, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

a) Estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;

b) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;

c) Atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;

d) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;

e) Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

f) O candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente (s) curricular (es) da área da Monitoria pretendida;

g) Concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO MONITOR

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **25 a 29 de março de 2019**, das **08h às 22h**, na **Direção de Ensino** do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, conforme o quadro a seguir:

PROJETOS E RESPECTIVAS VAGAS DE MONITORIA

Título Projeto	Professor	Componente Curricular	N° de Bolsas	Requisito para o monitor
Monitoria de Física para 1ºs anos dos cursos Técnicos Agropecuária, Informática e PROEJA, Integrado ao Ensino Médio	Claudio Luiz Hernandes	Física	1	Estar matriculado e frequentando o curso de Licenciatura em Matemática ou Biologia ou terceiro ano do Curso Técnico Integrado do Campus Júlio de Castilhos.
Monitoria de Matemática para os alunos dos cursos Técnicos Agropecuária, Informática e PROEJA	Graciele de Borba Arend	Matemática	1	Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática.
Matemática para os alunos dos cursos superiores do IF Farroupilha Campus Júlio de Castilhos	Mara Rubia Couto	Matemática	1	Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática e com aprovação na disciplina de Matemática Básica e Fundamentos de Matemática Elementar I
Monitoria de Programação II	Leonardo Aramburu	Programação	1	Estar cursando o terceiro ano do técnico em informática .com domínio na linguagem e ter bom relacionamento interpessoal.
Monitoria de Diversidade e Educação Inclusiva	Michele Moraes Lopes	Diversidade e Educação Inclusiva	1	Ter a disciplina de Diversidade e Educação Inclusiva e preferencialmente Libras, se possível ter experiência em ações inclusivas (cursos, projetos, Pecc em modelos didáticos para o público alvo da educação inclusiva).
Monitoria em Química 1ºs, 2ºs, 3º anos Integrados Agropecuária,	Paulo Isaías Rossato Muraro	Química	2	Estar cursando 2º e 3º ano de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.

Informática e PROEJA				

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo de Monitoria, **Anexo II** deste edital, disponível na Direção de Ensino;

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos de monitoria;

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

I. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva / escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV. Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V. Prova objetiva / escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.3 Os projetos de monitoria que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de

conhecimento, relacionadas a:

a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;

b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do Anexo IV do presente edital;

II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;

III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São VEDADAS ao Monitor as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;

V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxilio na orientação e ajuda aos estudantes.

6.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), considerando as seguintes prioridades:

a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;

b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;

c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;

d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.

7 CRONOGRAMA

Publicação do edital	**26 de março de 2019**
Inscrição dos candidatos	**26 a 29 de março de 2019**
Seleção dos candidatos	**01 a 02 de abril de 2019**

Publicação do Resultado Final	**03 de abril de 2019**

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;

b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;

c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Pedagógico Integrado – NPI do *Campus* Júlio de Castilhos.

Júlio de Castilhos, 26 de março de 2019.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria 1849/2016

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
***E-mail*:**	**Celular:**
CPF:	**RG:**
Curso:	***Campus:***

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

Título:	
Coordenador:	

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____,declaro **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração_____ _____para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura_____

Nome:_____

_____,_____de_____de 2019.

_____

Coordenador(a)

_____

Diretor(a) de Ensino

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante_____, portador do RG nº_____e CPF n°_____ matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* Júlio de Castilhos, telefone_____, *e-mail*_____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular_____, do Curso_____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades / conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;

b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e

V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxilio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

_____
Monitor(a)

_____
Docente

_____
Diretor(a) de Ensino

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO DE LONGA DURAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	**E-mail:**

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	**Período de realização**
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	

15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor(a) de Ensino

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	**E-mail:**

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

Monitor(a)

Docente

Diretor(a) de Ensino